



**LEI MUNICIPAL N° 1055, de 05 de outubro de 2018.**

Oficializa a Bandeira da Escola Municipal Raul Soares, e dá outras providências.

**"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"**

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializada a **Bandeira da Escola Municipal Raul Soares**, de acordo com o formato e as informações em anexo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 05 de outubro de 2018.

**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 05/10/2018

Servidor Responsável